



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDADO EM 20/07/91 SINPOL/MS FILIADO À FEIPOL E À COBRAPOL

**DELEGACIAS REGIONAIS**

AQUIDAUANA - COXIM – CORUMBÁ - DOURADOS - FÁTIMA DO SUL – JARDIM - NAVIRAÍ -  
NOVA ANDRADINA - PARANAÍBA - PONTA PORÁ - TRÊS LAGOAS

**CARTILHA DE PROCEDIMENTOS COM PRESOS CUSTODIADOS EM  
DELEGACIAS DE POLÍCIA – SINPOL/MS**

Tem por finalidade este trabalho orientar os Policiais Civis de Mato Grosso do Sul nos procedimentos com presos custodiados nas celas das delegacias de polícia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 01 /12/2015, que priorizou a segurança do Policial Civil em desvio de função:

**MEDIDAS DE SEGURANÇA:**

- a) a Delegacia de Polícia, por não ser presídio, não fornecerá aos presos “banho de sol”, nem visitas familiares, religiosas ou outras;
- b) o atendimento com advogado será restrito a determinados dias da semana no horário de expediente (quando é maior o número de funcionários no prédio);
- c) o cumprimento de alvará de soltura somente ocorrerá dentro do horário de expediente da delegacia;
- d) a proibição de acesso à carceragem sem apoio de outros policiais;
- e) a retirada de presos sempre após ser algemado para trás;
- f) para entrada nas celas com apoio de outros policiais, somente após os presos estarem encostados na parede oposta e de costas para a porta;
- g) proibição de instalação de varais de roupas que possam dificultar a vista do policial;
- h) restrição de entrada de alimentação e produtos de higiene, conforme o caso, recusando ou restringindo seu ingresso, sua quantidade, sua embalagem, etc.
- i) fornecimento de remédios aos presos somente mediante prescrição médica e, os de uso controlado, pela enfermeira autorizada;
- j) retirada de preso para audiência e atendimento médico, somente mediante determinação judicial ou autorização da autoridade competente e mediante escolta da Polícia Militar, salvo emergências manifestamente demonstrada.
- K) vedação da utilização de aparelhos sonóros nas celas.

\*tais medidas são exemplificativas, podendo ser adaptadas conforme a realidade de cada delegacia, visando dar segurança ao policial em desvio de função.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDADO EM 20/07/91 SINPOL/MS FILIADO À FEIPOL E À COBRAPOL

**DELEGACIAS REGIONAIS**

AQUIDAUANA - COXIM - CORUMBÁ - DOURADOS - FÁTIMA DO SUL - JARDIM - NAVIRAÍ -  
NOVA ANDRADINA - PARANAÍBA - PONTA PORÁ - TRÊS LAGOAS

**PRESOS SEMI-ABERTO E ABERTO:**

Aguardar até a data de 08/03/2016 as providências determinadas pela COVEP visando a retirada dos presos para unidade prisionais com estrutura para tanto, conforme proposta constante na Ata da Reunião das Autoridades envolvidas.

**POSSIBILIDADE DE RECUSA DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARCERÁRIOS SEM SEGURANÇA:**

O Policial Civil não será obrigado a fazer ou deixar de fazer qualquer procedimento com presos custodiados em delegacias sem as mínimas condições de segurança. A determinação contrária a essa orientação será alvo de medidas administrativas e judiciais patrocinadas pelo SINPOL/MS, com representação à Autoridade competente para conhecer da ilicitude, e responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

**CONFORME DIVULGADO**

Conforme divulgado, os avanços buscando o "PRESO ZERO" em Delegacias de Polícia do Estado deverão ser verificados em 08/03/2016, data estipulada para a próxima reunião do SINPOL/MS com as Autoridades envolvidas na custódia carcerária, portanto os procedimentos terão tratamento de exceção e as medidas de segurança ora orientadas e outras que porventura ser convenientes, deverão ter rigorosa observância.

**"Delegacia não é Presídio!" – Juntos somos fortes!**

CAMPO GRANDE/MS, 02 de dezembro de 2015.

**GIANCARLO CORRÊA MIRANDA**

Presidente do SINPOL - MS